



## RESOLUÇÃO Nº 017/2017 – AD REFERENDUM DO CONSUNI

Altera a Resolução nº 002/2012-CONSUNI, que cria a estrutura organizacional da Universidade do Estado de Mato Grosso.

A Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 19, §1º c/c art. 32, III e X do Estatuto da UNEMAT (Resolução nº 002/2012-CONCUR) e considerando o Processo nº 398687/2017, Despacho nº 068/2017-PRAD;

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Resolução nº 002/2012-CONSUNI, que cria a estrutura organizacional da Universidade do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** A alteração de que trata o artigo anterior compreende a inclusão dos itens abaixo relacionados, nos incisos correspondentes, conforme segue:

“V. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO-CIENTÍFICA

3. [...]

3.1. [...]

3.1.1. [...]

3.1.4 Curso de Bacharelado em Engenharia Civil

4. [...]

4.1. [...]

4.1.1. [...]

4.1.3 Curso de Bacharelado em Direito

6. [...]

6.1. [...]

6.1.1. [...]

6.1.4 Curso de Bacharelado em Direito

7. [...]

7.1. [...]

7.1.1. [...]

7.1.3 Curso de Bacharelado em Direito



- 8. [...]
  - 8.1. [...]
    - 8.1.1. [...]
      - 8.1.4 Curso de Bacharelado em Engenharia Civil
- 11. Câmpus Universitário do Médio Araguaia - Luciara
  - 11.1. Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia - FAMMA
- 12. Câmpus Universitário Francisco Ferreira Mendes - Diamantino
  - 12.1. Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas
    - 12.1.1. Curso de Bacharelado em Administração
    - 12.1.2. Curso de Bacharelado em Direito
  - 12.2. Faculdade de Ciências da Saúde
    - 12.2.1. Curso de Bacharelado em Educação Física
    - 12.2.2. Curso de Bacharelado em Enfermagem
- 13. Câmpus Universitário de Nova Mutum
  - 13.1. Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Agrárias
    - 13.1.1. Curso de Bacharelado em Administração
    - 13.1.2. Curso de Bacharelado em Agronomia
    - 13.1.3. Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis

## VI. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

- 13. Câmpus Universitário Francisco Ferreira Mendes - Diamantino
  - 13.1. Colegiado Regional
  - 13.2. Diretoria de Unidade Regionalizada – Político/Pedagógico e Financeiro
    - 13.2.1. Assessoria de Gestão de Pesquisa e Pós-graduação
    - 13.2.2. Assessoria de Gestão Pedagógica
    - 13.2.3. Assessoria de Gestão de Cultura, Eventos e Comunicação
    - 13.2.4. Assessoria de Gestão de Extensão
    - 13.2.5. Assessoria de Gestão de Administração Regionalizada
    - 13.2.6. Supervisão Financeira
    - 13.2.7 Supervisão de Apoio Acadêmico
  - 13.3. Diretoria de Unidade Regionalizada – Administrativa



- 13.3.1. Supervisão de Recursos Humanos
- 13.3.2. Supervisão de Apoio Administrativo
- 13.3.3. Supervisão de Processamento de Dados

14. Câmpus Universitário de Nova Mutum

- 14.1. Colegiado Regional
- 14.2. Diretoria de Unidade Regionalizada – Político/Pedagógico e

Financeiro

- 14.2.1. Assessoria de Gestão de Pesquisa e Pós-graduação
- 14.2.2. Assessoria de Gestão Pedagógica
- 14.2.3. Assessoria de Gestão de Cultura, Eventos e

Comunicação

- 14.2.4. Assessoria de Gestão de Extensão
- 14.2.5. Supervisão Financeira
- 14.2.6. Supervisão de Apoio Acadêmico
- 14.3. Diretoria de Unidade Regionalizada – Administrativa
  - 14.3.1. Supervisão de Recursos Humanos
  - 14.3.2. Supervisão de Apoio Administrativo
  - 14.3.3. Supervisão de Processamento de Dados”

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 18 de dezembro de 2017.



**Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo**

Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso